

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Seminário	1.º semestre				120	
Desenvolvimento Organizacional da Instituição Educativa ...	1.º semestre	15				
Formação Pessoal e Social em Educação de Infância	1.º semestre	22,5				
Opção	1.º semestre	15				(a)
Opção	1.º semestre	15				(a)
Opção	1.º semestre	15				(a)
Opção	1.º semestre	15				(a)
Domínio de especialização em Educação de Adultos e Animação Comunitária:						
Psicologia do Adulto	2.º semestre	30				
Projecto Educativo e Projectos Integrados	2.º semestre	15	33			
Parcerias Educativas: Escola, Família e Comunidade	2.º semestre	15	33			
Desenvolvimento e Literacia nos Adultos	2.º semestre	15	22			
Desenvolvimento e Cidadania	2.º semestre	15				
Domínio de especialização em Expressão e Educação Físico-Motora, Musical, Dramática e Plástica:						
Educação Físico-Motora	2.º semestre	22,5	33			
Expressão Musical	2.º semestre	15	22			
Expressão Plástica	2.º semestre	15	22			
Expressão Dramática	2.º semestre	15	22			
Multiculturalidade nas Expressões Musical, Dramática e Plástica.	2.º semestre			40		
Domínio de especialização em Educação para a Primeira Infância:						
Resiliência e Desenvolvimento	2.º semestre	15				
Perturbações Precoces e Desenvolvimento	2.º semestre	15				
Processo de Desenvolvimento: Observação, Registo e Intervenção.	2.º semestre	22,5	33			
As Expressões na Primeira Infância	2.º semestre	15	22			
Organização do Ambiente Educativo e Avaliação da Qualidade no Atendimento à Primeira Infância.	2.º semestre	22,5	33			

(a) De um elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Portaria n.º 220/2001

de 16 de Março

1.º

Plano de estudos

Sob proposta do Instituto Politécnico de Lisboa e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

É aprovado o plano de estudos do curso de qualificação para o exercício de outras funções educativas na área de Comunicação Educacional e Gestão da Informação — Bibliotecas Escolares da Escola Superior de Educação de Lisboa, criado pela Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1998-1999, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 9 de Fevereiro de 2001.

ANEXO

Instituto Politécnico de Lisboa

Escola Superior de Educação

Curso de qualificação para o exercício de outras funções educativas

Área de Comunicação Educacional e Gestão da Informação — Bibliotecas Escolares

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Histórico-Social da Educação	1.º semestre	2				
Sociedade e Informação	1.º semestre	2				
Desenvolvimento Organizacional da Escola	1.º semestre	2				
Gestão de Sistemas Documentais I	1.º semestre	2	1,5			
Produção Multimédia I	1.º semestre	2	1,5			
Problemáticas Educativas Integradas	2.º semestre	2				
Dinâmica das Equipas Educativas	2.º semestre		1,5			
Gestão de Sistemas Documentais II	2.º semestre		6			
Projectos de Investigação e Intervenção Educativa I	2.º semestre	2	1,5			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	seminários e estágios	
Animação e Formação em Centros de Recursos Educativos	1.º semestre	1	1,5			
Centros de Recursos e Necessidades Educativas Especiais	1.º semestre	1	1			
Produção Multimédia II	1.º semestre	1	4,5			
Projecto de Investigação e Intervenção Educativa II	1.º semestre	2	1,5			
Gestão de Sistemas Documentais III	2.º semestre	1	4,5			
Produção Multimédia III	2.º semestre	1	4,5			
Projecto de Investigação e Intervenção Educativa III	2.º semestre			2,7	2	

Portaria n.º 221/2001

de 16 de Março

Sob proposta do Instituto Politécnico de Lisboa e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso de qualificação para o exercício de outras funções educativas na área de Educação Especial — Problemas Graves da Escola Superior de Educação de Lisboa, criado pela Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1998-1999, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 9 de Fevereiro de 2001.